

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92 Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.857, de 20 de março de 2.024.

Institui e inclui no calendário oficial do Município de Cachoeira de Minas o "Dia do Monitor Escolar".

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Cachoeira de Minas, o "DIA DO MONITOR ESCOLAR", a ser comemorado no dia 14 de outubro de cada ano.

Art. 2º - As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de março de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:
Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em/, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal. Cachoeira de Minas/MG, de de .
Assinatura: Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete